DECRETO Nº2.209, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Atualiza o Valor Financeiro de Referência (VFR).

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Atualiza monetariamente a base de calculo de que trata o Art.232, corrigido com base no Art.233, da Lei Complementar nº028/2005, que estabelece o Código Tributário.

Art. 2º - Atualiza monetariamente o Valor Financeiro de Referência (VFR), de que trata os Arts 305, 306 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº028/2005, que estabelece o Código Tributário.

Art. 3º - A atualização monetária terá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, acumulados nos 12 (doze) últimos meses (12/2016 a 11/2017), em 1.95% (um ponto noventa e cinco por cento).

Art. 4º - O valor da base de cálculo de que trata o Art.232, será fixado a partir desta data em R$56.096,46 (cinqüenta e seis mil, noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).

Art. 5º - O Valor Financeiro de Referência (VFR), será fixado a partir desta data, em R$504,88 (quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I

ANEXO I

TABELA IV

TABELA DE CONVERSÃO DE VALOR DE M2 POR TIPO

TIPO	VALOR - R$	TIPO	VALOR - R$	TIPO	VALOR - R$
001	701,23	043	475,45	085	249,65
002	695,85	044	470,10	086	244,25
003	690,45	045	464,70	087	238,90
004	685,10	046	459,30	088	233,50
005	679,73	047	453,95	089	228,20
006	674,3	048	448,55	090	222,77
007	668,97	049	443,18	091	217,38
008	663,57	050	437,80	092	212,00
009	658,25	051	432,40	093	206,62
010	652,80	052	427,05	094	201,25
011	644,20	053	421,67	095	195,90
012	642,10	054	416,30	096	190,50
013	636,70	055	410,95	097	185,15
014	631,37	056	405,50	098	179,75
015	625,95	057	400,18	099	174,40
016	620,55	058	394,78	100	169,03
017	615,20	059	389,45	101	163,60
018	609,84	060	384,03	102	158,25
019	604,46	061	378,65	103	152,85
020	599,05	062	373,28	104	147,53
021	593,67	063	367,90	105	142,10
022	588,35	064	362,55	106	136,73
023	582,92	065	357,15	107	127,50
024	577,59	066	351,75	108	126,00
025	572,20	067	346,40	109	120,67
026	566,81	068	341,05	110	115,23
027	561,47	069	335,67	111	109,86
028	556,05	070	330,28	112	104,50
029	550,70	071	324,90	113	99,10
030	545,30	072	319,57	114	93,75
031	539,90	073	314,10	115	88,37
032	534,55	074	308,80	116	82,95
033	529,18	075	303,40	117	77,65
034	523,80	076	297,99	118	72,20
035	518,45	077	292,64	119	66,87
036	513,00	078	287,26	120	61,47
037	507,70	079	281,92	121	56,10
038	502,15	080	276,53	122	50,75
039	496,95	081	271,15	123	45,35
040	491,57	082	265,80	124	40,02
041	486,17	083	260,40	125	34,60
042	480,83	084	255,05	126	29,20